

COMUNICAÇÃO SME Nº02, DE 9 DE JANEIRO DE 2018

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e considerando a Resolução SME nº 12, de 9 de abril de 2015, que estabelece diretrizes e normas para o planejamento, a elaboração e a avaliação do Projeto Pedagógico das Unidades Educacionais Privadas de Educação Infantil (particulares) do Sistema Municipal de Ensino de Campinas,

COMUNICA:

I- O roteiro para atualização/adequação do Projeto Pedagógico das Unidades Educacionais privadas (particulares), será o indicado no ANEXO I da Resolução SME nº 12, de 9 de abril de 2015;

II- No item e subitem cujo conteúdo permanecer sem alteração deverá ser indicado “item inalterado”;

III- No item e subitem cujo conteúdo for alterado deverá ser inserida a nova redação;

IV - Os itens e subitens de adequação/alteração obrigatória:

1. Ofício de encaminhamento da adequação/adendo ao Projeto Pedagógico, ao Representante Regional da SME;

2. Sumário;

3. Termo de aprovação assinado pelo(a) diretor(a) da unidade educacional;

4. Caracterização da unidade educacional

4.1. (adequação não obrigatória)

4.2. (adequação não obrigatória)

4.3. Horário de funcionamento

4.4. (adequação não obrigatória)

4.5. Recursos físicos e materiais

5. (adequação não obrigatória)

6. (adequação não obrigatória)

7. Recursos Humanos

7.1. Identificação das equipes: gestora, de apoio administrativo, de serviços gerais, de professores, mencionando nome, RG, atribuições, competências e responsabilidades (no caso dos professores incluir habilitação e área de atuação).

7.2. Quadro de horário detalhado de cada profissional da unidade educacional.

8. Os coletivos e os órgãos de representação, com descrição do envolvimento das famílias nas ações pedagógicas.

9. Organização geral da unidade educacional:

9.1. Calendário escolar

9.2. Quadro das salas de aula com os respectivos horários de ocupação de cada turma.

9.3. (adequação não obrigatória)

9.4. Plano de Trabalho dos Gestores da Unidade Educacional

10. Organização Pedagógica

10.1 (adequação não obrigatória)

10.2 (adequação não obrigatória)

10.3 (adequação não obrigatória)

10.4. Alimentação

10.5. Planos de Ensino de cada professor, incluindo o trabalho pedagógico a ser desenvolvido em relação à educação inclusiva

10.6 (adequação não obrigatória)

10.7. Cópias das Atas da avaliação do Projeto Pedagógico, referentes ao ano anterior

11. (adequação não obrigatória)

12. Parecer do Supervisor Educacional

13. Termo de homologação do Adendo/adequação do Projeto Pedagógico

V- Outros itens e subitens não previstos no roteiro anterior e considerados relevantes pelos gestores das Unidades Educacionais Privadas de Educação Infantil (particulares), deverão ser acrescentados ao fim do roteiro, antes do Parecer do Supervisor Educacional e do termo de Homologação do Adendo/Adequação ao Projeto Pedagógico;

VI- O Adendo/Adequação ao Projeto Pedagógico das Unidades Educacionais privadas de Educação Infantil (particulares), deverão ter todas as páginas numeradas e rubricadas pelo diretor da Unidade Educacional; e

VII- O cronograma para as ações e responsabilidades referentes à atualização/adequação do Projeto Pedagógico:

ACÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA/PRAZO
ENVIO DAS ADEQUAÇÕES AO PROJETO PEDAGÓGICO DAS UES PARTICULARES À SUPERVISÃO DO NAED	DIRETOR DA EEI	ATÉ 09/03/2018
DEVOLUTIVA ÀS UES PARTICULARES COM INDICATIVO DAS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS	SUPERVISÃO EDUCACIONAL	ATÉ 29/03/2018
ENVIO À SUPERVISÃO EDUCACIONAL DOS NAEDS DE 2 (DUAS) CÓPIAS IMPRESSAS DO ADENDO/ADEQUAÇÃO AO PROJETO PEDAGÓGICO DAS UES PARTICULARES, COM AS ADEQUAÇÕES INDICADAS PELO SUPERVISOR EDUCACIONAL	DIRETOR DA EEI	ATÉ 13/04/2018

EMISSÃO DE PARECER PARA OS ADENDOS/ADEQUAÇÕES DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DAS UES PARTICULARES	SUPERVISÃO EDUCACIONAL	ATÉ 25/04/2018
HOMOLOGAÇÃO DO ADENDO/ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DAS UES PARTICULARES	REPRESENTANTE REGIONAL DO NAED	ATÉ 27/04/2018
ENVIO DAS PORTARIAS DE HOMOLOGAÇÃO PARA A PUBLICAÇÃO EM DOM DO ADENDO/ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DAS UES PARTICULARES	REPRESENTANTE REGIONAL DO NAED	ATÉ 30/04/2018

Campinas, 09 de janeiro de 2018

MAURILEI PEREIRA

Diretor Departamento de Apoio à Escola respondendo pela Secretaria Municipal de Educação